

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (CESG)  
FACULDADES DE GOIANA – FAG  
Portaria nº407 de 04 de Maio de 2018  
Publicada no DOU do dia 07 de Maio de 2018**

# **PLANO DE MELHORIAS CONTÍNUAS FACULDADE DE GOIANA – FAG ANO BASE 2021**

**GOIANA – PERNAMBUCO**

**2022**

## INTRODUÇÃO

O processo de autoavaliação, criada por força de lei, hoje, corresponde a um valioso instrumento de medida e melhoria das Instituições de Ensino Superior, que por meio de metodologias de pesquisa apresentam um retrato institucional considerando os eixos avaliativos definidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Os critérios que direcionam o processo de avaliação Institucional da FAG tem como fundamento principal o que ensinar a quem ensinar e para que ensinar. Aprender a fazer, fazendo (DELORS, 2006). Para que estes objetivos sejam alcançados em suas dimensões mais amplas, é necessário avaliar, e avaliar com critérios pré-estabelecidos e competentes. Levando em conta todos os indicadores e categorias que envolvem o processo educacional e os serviços educacionais prestados pela Instituição a sociedade.

Não basta apenas avaliar, é necessário repensar as metodologias de avaliação existente, tomar decisões, planejar e definir a que atende melhor os objetivos desse componente curricular tão importante. Pois, é através da avaliação institucional que os avanços e retrocessos são detectados, contribuindo com uma tomada de decisão mais competente.

A avaliação institucional será feita anualmente e de maneira permanente, para que em cada período, os problemas sejam sanados a seu tempo. Far-se-á também a avaliação externa. A comunidade onde a Faculdade está inserida, observa, avalia, critica e cobra. Para tanto, ouvi-la é muito importante para que o processo avaliativo não deixe lacunas em nenhuma categoria, que se pretende avaliar.

Na perspectiva da legislação da educação superior, a avaliação institucional obedece a Lei no 10.861, de 14/04/2004, que define em seu Art.2º os três componentes fundamentais ao processo avaliativo, sendo: os cursos, a instituição e o desempenho dos discentes. Internamente as instituições conforme, o Art.11 da mesma lei, estabelece que as Comissões Próprias de

Avaliação dialoguem com seus pares internamente e organizem o processo constante de autoavaliação.

A avaliação institucional visa traçar o perfil institucional e o significado de sua atuação, tendo como foco a avaliação das diferentes dimensões institucionais propostas pelo roteiro de auto avaliação institucional, em conformidade com o que a avaliação pressupõe o diálogo permanente entre a Comissão e os diferentes segmentos da Instituição, discussões e aplicação de instrumentos quantitativos e qualitativos. Quanto ao desenho do estudo, a pesquisa é considerada exploratória porque objetiva uma aproximação com a realidade da Instituição; colaborativa, porque todos os segmentos participam do processo; documental e são aplicados os indicadores previstos pelo SINAES e os relatórios de avaliações internas e externas.

A Faculdade de Goiana - FAG é uma instituição dedicada ao ensino superior, voltada para o desenvolvimento intelectual de seus estudantes, com modernas técnicas pedagógicas. Sua proposta é construir uma relação entre educador e educando baseada na ética e valores fundamentais para a interação do ser humano com a sociedade. Foi instituída no município de Goiana em 2018 e tem como mantenedora a **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA LTDA-ME**. Conta com, até o ano de 2021, uma única unidade, onde são oferecidos os cursos de graduação em Bacharelado em Administração e Enfermagem, no turno noturno.

A avaliação institucional interna acontece com o intuito de identificar as potencialidades, fragilidades, pontos fortes e fracos da Instituição no desenvolvimento cotidiano das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em referência a nota técnica número 65 do INEP/DAES/CONAES, cabe registrar que o presente documento se trata do plano de melhorias institucional, referente ao ano letivo de 2021.

A Comissão Própria de Avaliação, CPA, é prevista pela Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação

da Educação Superior – SINAES, cadastrada no INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), sendo composta por representantes de todos os segmentos da sociedade universitária e civil. A CPA avalia docentes, discentes, coordenações, direção, funcionários, cursos de graduação e pós-graduação, estrutura física, biblioteca, secretarias, laboratórios e demais segmentos da IES (FARA, 2018). A gestão da CPA da Faculdade de Goiana - FAG é nomeada pelo diretor geral da IES, professor Especialista Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima.

Nos anos de 2020 e 2021 normas de segurança foram necessárias para que as atividades institucionais voltassem a modalidade presencial devido ao novo coronavírus. A FAG seguiu todos os protocolos de biossegurança para que os discentes tivessem a oportunidade de experiência acadêmica híbrida. A seguir alguns dos procedimentos de Biossegurança e convívios institucionais.

## **PROTOCOLO DE CONVIVÊNCIA E DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

### **AÇÕES INSTITUCIONAIS**

- Campanha de conscientização e educação sobre biossegurança (de forma periódica, será feita instrução com todas as turmas sobre os cuidados a serem tomados e os procedimentos adotados neste protocolo);
- Garantir comunicação visual adequada sobre prevenção e proteção contra o Covid – 19 por toda a área de circulação de pessoas que a instituição disponibilizar acesso;
- Manter sempre que possível portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

- Todos os discentes devem assinar o termo de responsabilidade antes de frequentarem as aulas (no termo deve constar que é de responsabilidade do aluno comunicar a instituição, caso ele apresente algum sintoma suspeito. Se o aluno não comunicar ou for identificado que o aluno possui sintomas, fica autorizada a solicitação de saída do aluno da aula por parte do docente);

- A instituição ira estabelecer uma comissão de biossegurança para a fiscalização e cumprimento deste protocolo.

### **CONTROLE DE ENTRADA;**

- Uso obrigatório de máscaras nas dependências da FAG;

- Todos que se encontrarem nas dependências da instituição devem manter o distanciamento indicado pelas autoridades de saúde, ou seja, manter de 1,5 a 2 metros de distância (marcações em alguns ambientes auxiliaram no distanciamento);

- Medição de temperatura de todos que adentrarem na instituição;

- Higienização das mãos (Pontos de desinfecção na instituição: pias, pontos de álcool em gel);

- Fica estabelecido com exceções das salas de aula e laboratórios de práticas (respeitando as marcações indicadas para o distanciamento), evitar aglomerações na outras dependências da instituição;

- Todos que adentrarem na instituição, devem estar com a sua vestimenta composta, segundo este protocolo (calça comprida, sapatos fechados, camisas e blusas de manga);

- Manter o cabelo preso e evitar compartilhamento de itens pessoais;

#### USO DE BIBLIOTECA;

- Não será permitida a entrada de mais de 4 (quatro) pessoas na biblioteca, simultaneamente;
- Deve-se respeitar a norma de distanciamento estabelecida de 1,5 a 2 metros; (marcações auxiliando no distanciamento);
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Receber os livros com luvas;
- Todos os livros recebidos devem ser acomodados em um armário reservado para esse fim;
- Os livros recebidos não podem ser colocados de volta ao acervo durante seis dias e nem liberar para empréstimo;
- Após o período de seis dias, os livros devem ter sua capa higienizada com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha logo em seguida;
- Após manusear o material o bibliotecário deve sempre higienizar as mãos com água, sabão ou álcool em gel 70%;

#### SALA DE AULA;

- O acesso às salas de aula deve respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 e 2 metros;
- Os alunos só podem fazer uso das bancas que estiverem disponíveis, ou seja, sem a marcação de interditado. Ficando proibida a mudança de bancas durante a aula;

- Todos os ambientes de utilização da instituição serão devidamente higienizados, antes de qualquer atividade realizada;
- É proibida a utilização do aparelho celular dentro da sala de aula. Utilizando o celular em outras dependências da instituição, o indivíduo deve higienizar as mãos com álcool em gel 70%;
- Ficar disponível em cada sala de aula ou laboratório de práticas um recipiente com álcool em gel 70% para auxiliar na higienização dos usuários das dependências;
- Fica recomendado que não seja realizado o compartilhamento de objetos pessoais como caneta, lápis, borracha .....;
- Cada discente deve levar a sua fonte de hidratação (garrafa ou copo com água), evitando o uso compartilhado de bebedouros;
- Deve-se evitar, quando possível, a utilização de ar-condicionado para que se possa manter o ambiente mais ventilado possível, deixando portas e janelas abertas;

OBS: durante o período de cumprimento dos decretos do governo do estado de Pernambuco (Decreto N° 48.809 e N° 50.846) e Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de combate e prevenção ao novo coronavírus, as atividades acadêmicas na modalidade remotas ou híbridas estão mantidas, desde 30 de março de 2020.

## GERAL

- Fica recomendado o rodizio entre funcionários de salas compartilhadas;

- Ao final de cada jornada o posto de trabalho e os objetos devem ser higienizados;
- Uso obrigatório de máscaras nas dependências da FAG;
- Todos que se encontrarem nas dependências da instituição devem manter o distanciamento indicado pelas autoridades de saúde, ou seja, manter de 1,5 a 2 metros de distância (marcações auxiliando no distanciamento);
- Higienização das mãos (Pontos de desinfecção na instituição: pias, pontos de álcool em gel);
- O fluxo de funcionários entre as dependências da instituição deve se ater apenas para questões de trabalho excepcionais, sendo recomendando o uso de recurso de comunicação (redes sociais, ramais, e-mail...);
- É proibido o uso das dependências da cantina e áreas de convívio comum, afim de, evitar aglomerações dentro da instituição;
- Fica estabelecido que os apoios de suporte de cada andar ficarão supervisionando a circulação de pessoas nos corredores, bem como no controle de acesso aos banheiros;
- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula;

## **LABORATÓRIOS DE AULAS PRÁTICAS**

- Utilizar, obrigatoriamente, jaleco (salvo o laboratório de informática), calça comprida, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Disponibilidade de frascos com álcool em gel 70%;

- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- O laboratório de aula prática deve obedecer às recomendações das autoridades sanitárias, quanto ao quantitativo de pessoas dentro do ambiente. Desta forma limitando o número de pessoas por aula, de acordo com o espaço de cada laboratório (marcações auxiliando no distanciamento);
- Após a utilização do laboratório a equipe de apoio deve realizar a higienização dos equipamentos e maquinários coletivos.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

1. Este protocolo está de acordo com o Decreto N° 48.809, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
2. Este protocolo está de acordo com o que foi estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
3. Este protocolo está de acordo com o Decreto N° 50.846, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021. (Atualizado em 12/06/2021).
4. O Referido protocolo está de acordo com as portarias do Ministério da Educação, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19): nº 343, de 17 de março de 2020; no 345, de 19 de março de 2020; nº 395, de 15 de abril de 2020; no 473, de 12 de maio de 2020.

5. Está de acordo com a Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico.

6. Atende ao Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19.

## **PROPOSTAS DE MELHORIAS E AÇÕES CORRETIVAS**

O objetivo da avaliação institucional desenvolvida pela CPA consiste na identificação das qualidades da instituição e na compreensão da importância de buscar por melhorias, e assim continuar prezando pela excelência na qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão acadêmica. Neste sentido a avaliação institucional é ferramenta fundamental no aperfeiçoamento do planejamento pedagógico, da gestão institucional e do estreitamento dos compromissos sociais da IES.

Partindo desses pressupostos, apresentamos abaixo as sugestões de melhorias da CPA para o ano de 2022. Isso a partir da análise dos questionários avaliativos aplicados em 2021, baseando-se nas diretrizes do PDI, dentro da proposta da avaliação interna. Considerando os caminhos da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES de número 65

Listamos:

**Figura 01:** Ações de melhorias propostas pela CPA.

AÇÕES	
01	Melhorar a diversidade, qualidade dos produtos oferecidos pela Cantina e suas instalações
02	Melhorar a qualidade e quantidade dos equipamentos dos laboratórios de informática
03	Ampliar e melhorar o serviço da biblioteca virtual
04	Melhorar e Ampliar os espaços de convivência e alimentação
05	Melhorar a infraestrutura da Ouvidoria e Núcleo Psicopedagógico

**Fonte:** Relatório CPA ano base 2021.

Com base no relatório da comissão própria de avaliação institucional – CPA, foram traçadas estratégias e segue quadro apresentando as ações corretivas frente as propostas de ações de melhorias.

## GERENCIAMENTO DE MELHORIAS INSTITUCIONAIS

	<b>PLANO ANUAL DE MELHORIAS</b> <b>Período 2022</b> <b>Ano Base 2021</b>	
---	--	---

SETOR INSTITUCIONAL	ATIVIDADE	AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	AÇÃO CORRETIVA DE MELHORIA	RESPONSÁVEL	STATUS DA AÇÃO DE MELHORIA
Gestão Administrativa	Administrativa	Melhorias na diversidade de produtos oferecidos pela Cantina	Verificar junto ao novo responsável locatário da cantina no ambiente de convivência uma auto avaliação dos produtos ofertados e seus fornecedores	Gestor do contrato de locação do espaço da cantina	Após algumas reuniões e avaliações foi desfeito o contrato de locação do espaço da cantina e feito um novo contrato com um outro locatário.
Alta gestão Institucional	Gestão	Melhorar a qualidade e quantidade dos equipamentos dos laboratórios de informática	Investimento na melhoria e qualidade da infraestrutura pedagógica e nos equipamentos de informática, como também conscientizar os discentes da restrição do uso do espaço para até 30 discentes para melhor acomodar a todos.	Alta gestão Institucional	A nova estrutura do CAMPUS II já contemplará essas melhorias.
Alta gestão Institucional/ Pedagógico	Gestão/ Coordenações pedagógicas/ Biblioteca	Ampliar e melhorar o serviço da biblioteca virtual	Investimentos na aquisição de um novo contrato com uma biblioteca virtual com 500 acessos foi finalizado.	Alta gestão Institucional/ Coordenações pedagógicas	O ano de 2022 iniciará com um novo fornecedor de acessos para uma nova biblioteca virtual a Biblioteca Pearson.
Alta gestão Institucional	Gestão	Melhorar e Ampliar os espaços de convivência e alimentação	Implantar na nova infraestrutura do CAMPUS II uma área de convivência completamente remodelada e satisfatória aos discentes.	Alta gestão Institucional	A nova estrutura do CAMPUS II já contemplará essas melhorias.
Alta gestão Institucional	Gestão	Melhorar a infraestrutura da Ouvidoria e Núcleo Psicopedagógico	Implantar na nova infraestrutura do CAMPUS II uma sala de atendimento ao discente mais adequada e satisfatória aos discentes. E conscientizar o aluno	Alta gestão Institucional	A nova estrutura do CAMPUS II já contemplará essas melhorias

		da nova ouvidoria online anônima.		
--	--	-----------------------------------	--	--

Goiana-PE, 19/12/2022.

  
**Alexandre M. A. S. Lima**

Diretor Geral